Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
http://www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
De 21 de setembro de 2017

Súmula: Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2013.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, através de seu relator, **SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS,** considerando o acórdão de parecer prévio n° 148/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, propõe ao Plenário o seguinte projeto de decreto legislativo:

Artigo 1° - Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, relativas ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do senhor Pedro Castanhari, prevalecendo o acórdão de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2° - Dê-se ciência ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná do julgamento proferido pela Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

Artigo 3° - Este decreto legislativo entra em vigor no momento da sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Poder Legislativo de Itaúna do Sul, em 21 de setembro de 2017

Vereador **SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS**
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento